



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 859/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre: Considera de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente das Classes Laboriosa de Pilar-AL.

O **Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente das Classes Laboriosas de Pilar-AL, inscrita sob o CNPJ nº 12.514.317/0001-25, fundada em 23 de novembro de 1933, em razão da assistência social que presta há anos aos seus associados e familiares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 11 de agosto de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 859/2022, de 11 de agosto de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 11 de agosto de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração